

<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>30 de Agosto de 2017</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>14 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - SECUT</b> Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b>  Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Itajubá que se seguir.	
<b>Endereço completo:</b> <b>Departamento de Licitação</b> <b>Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva</b> <b>Itajubá – Minas Gerais - CEP 37.500-279</b>	<b>MENOR VALOR POR LOTE</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3692-1734; 3692-1735. E-mail: licitaitajuba@gmail.com Site: <a href="http://www.itajuba.mg.gov.br">www.itajuba.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 12:00 às 18:00 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> Às licitantes que retirarem o edital através do <i>site</i> mencionado, solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail (se houver), fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitaitajuba@gmail.com">licitaitajuba@gmail.com</a>	

## I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 354/2015, torna público que fará realizar em seu Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, na sala de reuniões de Licitações, às **14 horas (dezesesseis) do dia 30 de Agosto de 2017**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio e de conformidade com a *Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93; Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 2.712/09; Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Decreto Municipal nº 5.439 de 19/01/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.*

## II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - SECUT.**

Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital., mediante as Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no Anexo I – Proposta, Detalhe e Especificações –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;

c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Itajubá e outros.

### III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 30/08/2017**

**HORA: 14 Horas**

**LOCAL: Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves**

**Avenida Dr. Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva**

**Itajubá – MINAS GERAIS**

**CEP 37.500-279**

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- apresentem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com os dispostos no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital.

2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais;
- tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Itajubá, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.

### V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Contrato social (Se o contrato social estiver autenticado no credenciamento ficará dispensado de apresentar no envelope de habilitação)**
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte** – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item VIII deste Edital.
7. **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.**
8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

## **VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO**

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.
2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:
  - a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação – conforme modelo em anexo –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.
  - b) a não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;
- c) **ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 30/08/2017**  
**HORÁRIO: 14 HORAS**
- d) **ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 30/08/2017**  
**HORÁRIO: 14 HORAS**
- e) Todos os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por funcionário público integrante da Equipe de

Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados **ou autenticados digitalmente pela Junta Comercial.**

3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.
4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, **desde que observado prazo de 24 horas antes da data de abertura das propostas.**
6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
8. É vedada, em qualquer fase da licitação, substituição de documentos, quaisquer que sejam.
9. **As certidões exigidas deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor pertinente ao Departamento de Licitações.**

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

- 1) A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações:
  - a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
  - b) número do processo e do Pregão;
  - c) descrição completa do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes deste edital;
  - d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Itajubá, Anexo IV deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais – R\$ – , com dois – 02 – dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;
  - e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias, a contar da abertura do certame.

**2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Itajubá designa e outros:**

3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**4. A proposta e os lances deverão referir-se ao VALOR POR LOTE deste certame.**

5. Não será permitido cotação inferior à quantidades previstas no Edital.

6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

## VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal –;
- c) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciárias – Previdência Social –;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Comprovante de Inexistência de Débitos não pagos na Justiça do Trabalho.

4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, **conforme modelo no anexo VI deste Edital.**

5. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, **conforme modelo no anexo VI deste Edital.**

6. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, **conforme modelo do anexo VI deste Edital.**

**Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**7. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente aos serviços a serem prestados.**

**8. DA CAPACITAÇÃO TECNICA – SANITÁRIOS – LOTE 01:**

8.1- Equipamentos utilizado na coleta e transporte dos resíduos:

- a) Uma bomba centrífuga
- b) Um caminhão tanque de 1m<sup>3</sup>
- c) Uma caixa de fibra selada

8.2 – O banheiro/conterne é levado até o evento onde permanece todo tempo necessário para suprir as necessidades da aglomeração de pessoas, ao final do evento o resíduo é retirado do banheiro através de bomba e direcionado ao caminhão impermeabilizado que fará o transporte do resíduo até a estação de tratamento.

O caminhão utilizado no transporte dos efluentes deverá ser estanque, todo impermeabilizado, impossibilitando o vazamento do efluentesna coleta, no transporte e na descarga do material.

O caminhão deverá ser convenientemente identificado a carga e suas funções com adesivo alusico a carga transportada, empresa responsável e telefone de emergência.

8.3 - Quanto ao manuseio e transporte dos dejetos, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente (Licença de atividade desenvolvida de acordo com a Deliberação Normativa do COPAM ou órgão equivalente);.

## **9. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PARA OS ITENS SOM/ILUMINAÇÃO E PALCO/ARQUIBANCADA – LOTE 03:**

9.1 - Prova de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos; válida na data da abertura da Licitação. Para comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado.

9.2 – Para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Anexo I. A empresa licitante deverá apresentar declaração informando que reúne condições de encaminhar a seguinte documentação: Certificados ou documento equivalente de que o(s) funcionário(s) tem aptidão para desempenhar os serviços ora contratados, caso sagre-se vencedora desta licitação, em cumprimento ao disposto na NR-7, Portaria nº 08 de 08/05/1996 e a NR-35 (TRABALHO EM ALTURA), sob pena de desclassificação da empresa ou dos itens ofertados no presente certame.

## **10. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PIROTÉCNIA – LOTE 02:**

10.1 – Apresentar Certificados do Blaster, Bombeiro, Curso do PCMSO (Programa de Controle Médico, Saúde Ocupacional) e Curso PPR ( Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).,

## **11. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

11.1 A visita técnica fica disponibilizada nos dias 24 e 25 de Agosto de 2017, horário a ser agendado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Teatro Municipal Christiane Riera, com a funcionária Kênia Valéria Podis, através do telefone (35) 3692-1778, no horário das 12:00h às 18:00h, sendo que os licitantes interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Cultura de Itajubá, a fim de realizar sua visita. A empresa interessada deverá obrigatoriamente apresentar documentação de identificação da empresa e o respectivo credenciamento do responsável pela empresa, devendo estar munido dos seguintes documentos: contrato social da empresa e documento de identidade do proprietário ou representante legal. Caso seja, representante credenciado, deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório. Também deverão estar OBRIGATORIAMENTE presentes os engenheiros mecânicos, eletricitista e de segurança do trabalho, munidos de identidade, carteira profissional e/ou carteira de registro no Conselho Profissional responsável, não podendo o profissional ser substituído por representante. Após a efetivação da visita técnica será fornecido o “ATESTADO DE VISITA TÉCNICA”, assinado pelo responsável da condução da visita técnica.

## **IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação - devidamente identificados e fechados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **X – DO JULGAMENTO**

1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENORVALORPORLOTE** do objeto deste Edital e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;
- b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele LOTE;
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **2. Etapa de Classificação de Preços:**

- a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;
- b) a Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;
- c) o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;
- d) o Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento – 10 % –, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;
- e) o valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme alínea “d” do inciso 2 do item X será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por um vírgula dez – 1,10 –, desprezando-se a terceira casa decimal;
- f) quando não houver, pelo menos, três – 03 – propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo três – 03 –, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;
- h) o Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;
- i) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;
- j) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- k) caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- l) declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;
- m) se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;
- n) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- o) nas situações previstas nas alíneas “j” e “m” deste inciso, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;
- p) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;
- q) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- r) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves do Município de Itajubá, localizado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000.
5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:
  - a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de três – 03 – dias úteis;
  - b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
  - c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
  - d) ser protocolizado na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, sito na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000.
7. A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax/email ou correspondência em mãos.
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
9. O Município de Itajubá não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.



10. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

12. A adjudicação será feita pelo **MENOR VALOR PORLOTE**

## **XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Itajubá e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

2. O Município de Itajubá convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três-03-diasuteis, contados a partir da convocação.

3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Itajubá.

4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.

2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

3. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

## **XIV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

**02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.39.00**

**02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.39.00**

## **XV – DO FORNECIMENTO**

1. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

## **XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

f) a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do contrato de fornecimento dos serviços.

2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **XVII – DAS PENALIDADES:**

1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento –0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato,

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itajubá por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **cinco – 05 – anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.

2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Itajubá, sem comprometimento da segurança da contratação.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão

pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**3.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Itajubá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**6.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

**7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**8.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

**9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**10.** A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar a Secretaria Municipal de Planejamento no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**12.** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relatório de Especificação

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Proposta de Preços;

Anexo V – Proposta para a licitante vencedora, valores adequados aos lances ofertados.

Anexo VI – Declaração para fins de participação do Pregão Presencial

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itajubá-MG, 16 de agosto de 2017.

**Maika Jennifer Ribeiro**  
**Pregoeiro Port. 354/2015**

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 0108/2017  
Modalidade: PREGÃO  
Número da Licitação: 077/2017  
Aquisição de: Serviços

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 025/2016, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - SEMED E SECUT**, é a seguinte:

	ITEM	Quant	Unid	Descrição
LOTE 01	01	20	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: Banheiros com chuveiros - banheiros com chuveiros elétricos serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo chuveiros, saboneteiras, porta toalha, tubulação de descarga, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.
	02	50	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: Banheiros químicos pne (portadores de necessidades especiais) com 1,50 larg. x 1.50 de comp. e 2,50 de alt., com rampa de acesso, alças de apoio, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translucido, caixa de dejetos de 100 litros, suporte de papel higiênico, com manutenção e higienização diária. Máximo 2 anos de uso.
	03	40	DIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: Sanitário de tamanho aproximadamente de 4,50x2,50 metros, com 5 vasos com hidra, fechadura livre/ocupado, 3 lavatórios, dividido masculino e feminino. Telha termoacustica. Parede chapa galvanizada sem pintura. Painel termoacustico (chapa+eps+chapa). Piso revestido em paviflex, com duas luminárias. Com papel toalha e papel higienico. Máximo dois anos de utilização.
LOTE 02	04	01	DIA	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – QUEIMA DE FOGOS. Bomba de 3" cores variadas quantidade 200 Bomba de 4" cores variadas quantidade 120 Bomba de 5" cores variadas quantidade 100 Bomba de 6" cores variadas quantidade 60 Bomba de 8" cores variadas quantidade 20 Torta de 25 tubos efeito peacock quantidade 20 Torta de 100 tubos efeito z quantidade 20 Girandola de 3600 tiros quantidade 4 Pancadão extreme 3000 tiros quantidade 2 Torta subaquatica quantidade 4 Cascata de 25 metros quantidade 2 Apresentar Certificados do Blaster, Bombeiro, Curso do PCMSO (Programa de Controle Médico, Saúde Ocupacional) e Curso PPRA ( Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), transporte e realização de espetáculo pirotécnico. Após a exibição o responsável da empresa deverá fazer uma varredura em toda a área de segurança a fim de recolher todos os dispositivos que por ventura não tenham, sido detonados.

LOTE 03	05	02	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA:</p> <p>1- Treliças de alumínio; 2- Estirantes de cabo de aço; 3- Equipe de 5 pessoas para montagem dos Led; 4- Duas processadoras HD; 5- Dois Led de 4X3 cada P10; 6- Seis câmeras HD; 7- Seis tripés; 8- Cabimento do estúdio para as câmeras e do estúdio para os Led; 9- Um estúdio montado em um motor home em HD; 10- Uma mesa de corte HD; 11- Replay HD; 12- Sete monitores de alta definição; 13- Captação em HD e DVD; 14- Um motor home refrigerado para captação de imagens; 15- Uma equipe de 5 pessoas para captação de imagens;</p> <p>16- 20 dias antes do evento será disponibilizado uma equipe para captação de imagens nas obras do município; Obs. Deve ser disponibilizado um veículo para deslocamento da equipe até os locais; 17- Uma equipe para edição do vídeo institucional; 18- Um notebook para apresentação do vídeo durante o evento; 19 – Um Drone para gravação de imagens aéreas dos eventos.</p>
	06	30	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 8m x 8m com pé direito de 5 metros - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14” e sistema de drenagem com calhas e lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.</p>
	07	30	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 4m x 4m com pé direito de 5 metros - estrutura em aço galvanizado 50x50mm chapa 14” e 16” e sistema de drenagem com calhas e lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti- chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.</p>
	08	40	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14”, com pé direito de 5 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.</p>
	09	25	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 5m x 5m com pé direito de 5 metros - estrutura em aço galvanizado 50x50mm chapa 14” e 16” com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.</p>
	10	20	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 3m x 3m com 4 metros de altura - estrutura em aço galvanizado com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.</p>
	11	600	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Cadeiras em plástico sem braço na cor branca, resistente até 150k.</p>
	12	200	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Mesas em plástico resistente para 04 pessoas, tipo quadrada na cor branca.</p>

LOTE 03	13	02	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - MÉDIO: (shows regionais)</p> <p>12 - Caixas de sub grave 1.600w cada  12 - Caixas de definição 1.000w cada  02 - Rack de amplificadores compatíveis  01 - Processador digital para o sistema de PA  01 - Mesa de som com 40 canais digital profissional no PA  01 - Multicabo de 40 vias splitado  02 - Sub grave com no mínimo 1600 w cada para side fill  02 - Caixas line array ou tipo KF com no mínimo 1000 w cada para side fill  01 - Processador digital para o sistema de side fill  04 - Monitores 2x12" + Ti com no mínimo 800 w cada  01 - Sub grave com no mínimo 800 w  01 - Side para bateria de 1000 w  01 - Mesa de som com 40 canais digital profissional no monitor com 16 saídas de auxiliar  01 - Amplificador de fone (powerplay) 8 saídas  01 - Amplificador de guitarra de 200 w  01 - Amplificador de Contra-baixo de 400 w com caixas de 1 x15" e 4x10"  01 - Corpo de bactéria contendo bumbo, tons e surdo  02 - Praticáveis com regulagem de altura  02 - Microfones sem fio UHF 15 - Microfones diversos para vocal e instrumentos  10 - Pedestais para microfones  05 - Clamp para bateria e percussão  03 - Direct box passivo  03 - Direct box ativo  01 - Grid com linha do fundo medindo em x em, com 1 (uma) linha no meio  01 - Console de luz com 2048 canais com 4 universos touch screen  12 - Par led full (cores no mesmo led) de 15 w cada  08 - Moving head BEAM 200 5R ou SPOT 575  16 - Canhões PAR64 foco 2 ou 5 de 1000 w cada  02 - Mini brut de 6 (seis) lâmpadas cada  01 - Rack dimmer digital com 12 canais de 4000 w cada  02 - Máquinas de fumaça com ventiladores  02 - Técnicos de som e um de iluminação</p>
	14	02	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - PEQUENO: (apresentações e shows locais)</p> <p>04 - Caixas de grave 1.600w cada  04 - Caixas de definição 1.000w cada  01 - Rack de amplificadores compatível  01 - Processador digital para o sistema  01 - Mesa de som com 24 canais digital profissional  02 - Caixas de monitor 800 w cada  01 - Side para bateria de 1000 w  01 - Rack de amplificadores para monitor  01 - Microfone sem fio UHF  15 - Microfones diversos para vocal e instrumentos  10 - Pedestais para microfones  05 - Clamp para bateria e percussão  03 - Direct box passivo  03 - Direct box ativo  06 - Canhão LED PAR64 QUADRILED de 300 w cada  04 - Refletores PAR LED de luz negra com 300 w cada  08 - Canhão PAR 64 foco 2 ou 5  01 - Rack dimmer digital de 6 canais 4000 w por canal  04 - Setlight de 500W cada</p>

LOTE 03	15	01	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - MECÂNICO: (apresentações locais)</p> <p>02 - Caixas de grave 1.600w cada 02 - Caixas de definição 1.000w cada 01 - Rack de amplificadores compatível 01 - Processador digital para o sistema 01 - Mesa de som com 16 canais digital profissional 02 - Caixas de monitor 600w cada 01 - Rack de amplificadores para monitor 02 - Microfones sem fio UHF 04 - Microfones diversos para vocal e instrumentos 04 - Pedestais para microfones 03 - Direct box passivo 04 - Canhão LED PAR64 QUADRILED de 300w cada</p>
	16	02	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PÓRTICOS (BOX STRUSS) DE ENTRADA, DIVULGAÇÃO E BACKDROOP (ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30): Montagem conforme local e layout a serem informados</p> <p>04 - Torres de 5,00m 08 - Torres de 4,00m 08 - Torres de 3,50m 08 - Torres de 3,00m 06 - Torres de 2,50m 06 - Torres de 2,00m 06 - Torres de 1,50m 06 - Torres de 1,00m 06 - Torres de 0,50m 04 - Torres de 0,20m 02 - Círculos treliçados com diâmetro interno de 3,00m 02 - Cubos de 2 faces 45° 04 - Dobradiças articuláveis 16 - Cubo de 5 faces 12 - Base/sapatas 16 - Pontas de apoio/eixo com amarração em cabo de aço e/ou cintas catracas 12 - Refletores HQI 400W cada com os reatares 12 - Refletores setlight 500W cada</p>

LOTE 03	17	02	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ – GRANDE PORTE:</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO</p> <p>01 - Mesa de som 48 canais para PA</p> <p>01 - Mesa de som 48 canais para monitor</p> <p>24 - Line array</p> <p>16 - Sub grave</p> <p>02 - Bumpers</p> <p>02 - Talhas 02T 12 metros</p> <p>03 - Processadores</p> <p>Cabeamento completo</p> <p>Amplificação completa 4 vias</p> <p>10 - Monitores</p> <p>Side</p> <p>04 - Eaw kf 850ef (side)</p> <p>04 - Eaw sb 850 (side)</p> <p>Amplificação</p> <p>02 - Power play 4 vias</p> <p>06 - Fones</p> <p>20 - Microfones diversos</p> <p>04 - Microfones sem fio</p> <p>20 - Direct box</p> <p>08 - Clamp lp</p> <p>10 - Clamp diversos</p> <p>25 - Pedestais de microfone médios</p> <p>06 - Pedestais de microfone grandes</p> <p>06 - Pedestais de microfone pequeno</p> <p>80 - Cabos xlr/xlr de diversos tamanhos</p> <p>03 - Sub snack 12 vias</p> <p>01 - Sub snack 16 vias</p> <p>02 - Multicabos 12 vias</p> <p>03 - Multicabos 06 vias</p> <p>01 - Multicabo splitado 56 vias 120 metros</p> <p>10 - Cabos p10/p10</p> <p>Adaptadores diversos</p> <p>16 - Reguas de ac 127 volts</p> <p>01 - Intercom com 02 estações completo</p> <p>01 - Amplificador de guitarra</p> <p>02 - Amplificadores de guitarra</p> <p>01 - Amplificador de baixo</p> <p>01 - Corpo de bateria mapex</p>



LOTE 03

		<p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:</p> <p>65 - Metros de treliça em alumínio p50  70 - Metros de treliça em alumínio p30  04 - Box truxx para 12 canhões de 2,45 metros  08 - Slevs p50/30  08 - Pal de carga  08 - Talhas de 08 metros  08 - Bases  02 - Adaptadores de p30 para box  300 - Parafusos completos  24 - Canhões par 64 foco 5  16 - Canhões par 64 foco 2  24 - Canhões par 56 foco 1 acl (6 varas)  10 - Mini brut 06 lampadas  14 - Elipsoidais etc soce four 750 com iris e facas  01 - Rack dimer 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer mpl  30 - Canhões par 64 led  12 - Beam 200 5r  09 - Atomic 3000  04 - Máquinas de fumaça com ventilador  02 - Canhões seguidores dts 1200w  01 - Mesa de iluminação avolites 2010  01 - Mesa de luz grem ma  50 - Cabos xlr para ligação dmx  20 - Extensões de 5 metros pp2x2,5  10 - Extensões de 10 metros pp2x2,5  10 - Cabos ac de 3 vias de 20 metros pp6x2,5  05 - Cabos ac de 6 vias de 25 metros pp12x2,5  01 - Multicabo 12 vias com 120 metros  01 - Técnico responsável de luz  01 - Técnico responsável de som</p>
--	--	--

LOTE 03	18	02	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS – GRANDE PORTE:</p> <p>12 - Maxi Brut (6 Lâmpadas De 1000 Wats Cada)</p> <p>10 - Move Beam 7R Com As Seguintes Descrições Técnicas: Lâmpada: Osram 7R 230W Alimentação: 100V~240V AUTO / 50-60Hz Consumo: 230W Controle: DMX 512 Canais: 16/20 Pan-scan: 540° Tilt: 270° Rotação: Pan / Tilt gira em modo silencioso Exposição: LCD azul e branco Strobe: frequência 13 por segundo Cor 14 + branco Gobo 17 + branco Temperatura de cor: 8500K Foco eletrônico a 9° -36° Dimmer: 0% a 100% com foco Melhor distância para iluminar: 10-200 metros Proteção de super aquecimento PFC compensação do fator de potência Pan automático e sistema de reposicionamento Dimensão: 450 X 400 X 500mm Peso: 19kg</p> <p>2 - Spliter Com 4 Saidas DMX 4 - Maquinas De Fumaça DMX FX- 1500 W X 230 V 2,5 Litros 1 - Strobo DMX De 1500 W 2 - Rack Digital Com 12 Canais 4000W 2 - Módulos Dijuntor 12 Canais MAIN POWER 2 - Rack De Potencia Para Show De Iluminação Branca Padrão DMX 1 - Mesa Digital MASTER LIGHT II DMX Para Controle De Equipamentos 12 - Postes Com Estrutura Box Truss Para Instalação <b>Q 30 L P</b> 1 - Maquina De Jogar Papel De 2 Kva Cabeamento Completo Main Power Cabo de AC 800 mts 30 - Refletores HQI Coloridos 12 - Refletores Par Leds</p>

LOTE 03	19	01	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Pavilhão em 02 águas, modulado a cada 8,0 metros no comprimento e com 12,00m de largura e pé direito de 5,0 metros, auto portante e sistema integrado de encaixe para lonas nas arestas das estruturas, lonas nas laterais e teto antichama, antimfofo, fixado ao solo com cabo de aço e espigões. Deverá instalar no mínimo 01 extintor de co<sup>2</sup> e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso e sinalizado, instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica.</p>
	20	08	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Tablado 5x5, coberto com forração em carpete, com altura de 20 e 50 cm do solo.</p>
	21	01	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>3.000 metros de gradil em estrutura em aço galvanizado, redondo e com cantos arredondados/curvos, medindo 2,00m de comprimento por 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação.</p>
	22	01	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>1000 metros de fechamento em chapas galvanizadas travadas, interligadas por painéis de 2,20m x 2,00m com ótimo aspecto de uso e conservação, com entradas de serviço e saídas de emergência.</p>
	23	30	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Lona branca vinílica antichama e antimfofo em bom estado de conservação medindo aproximadamente 4x2,5 metros com ilhóis para fixação.</p>
	24	10	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</p> <p>Lona branca vinílica antichama e antimfofo em bom estado de conservação medindo aproximadamente 10x3,5 metros com ilhóis para fixação.</p>
	25	01	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA:</p> <p>Arquibancadas, sendo 70 (setenta) metros de arquibancada coberta contendo 21 degraus, sendo 02 (dois) duplos para corredor de acesso na frente, conforme descrição abaixo:</p> <p>Arquibancada galvanizada a fogo em estrutura metálica tubular de encaixe composta por módulos retangulares (modulação sugerida 2,50 x 0,80) com espelho de 0,40, guarda corpo de segurança nas laterais e fundo e piso de chapa de compensado com tratamento anti-derrapante de 18mm de espessura.</p> <p>Estrutura desmontável com sistema Elite auto-travamento, executada em perfis de aço galvanizados e com piso antiderrapante, perfis de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistência a corrosão atmosférica, com corredores de escada e escada com quebra degraus, corre mãos em fim conforme exigências e normas técnicas dos órgãos responsáveis e bombeiros.</p>
26	01	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA:</p>	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - PROCESSO Nº 108/2017

LOTE 03				<p>Área de Plataformas (Camarotes), sendo 78 (setenta e oito) camarotes cobertos e decorados*, conforme descrição abaixo:</p> <p>Plataforma de estrutura metálica, constituídas em tubos estruturais quadrados na medida de 40x40 mm com parede de 3,00 mm (ABNT), modulada em peças de várias medidas (segundo projeto) com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8", tendo como base sapatas ajustáveis. Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapa de aço com espessura 6,00 mm em forma de quadrado nas dimensões 150 X 150 mm e circulares com diâmetro 150 mm. Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento, de acordo com a NBR 6402 e NBR 89681 (aço e segurança nas estruturas).</p> <p>Piso em cima de Plataformas</p> <p>Plataforma de estrutura metálica, constituídas em tubos estruturais quadrados na medida de 40x40 mm com parede de 3,00 mm (ABNT), modulada em peças de várias medidas (segundo projeto) com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8", tendo como base sapatas ajustáveis.</p> <p>Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapa de aço com espessura 6,00 mm em forma de quadrado nas dimensões 150 X 150 mm e circulares com diâmetro 150 mm.</p> <p>Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento, de acordo com a NBR 6402 e NBR 89681 (aço e segurança nas estruturas).</p> <p>*DECORAÇÃO: Revestir a parte traseira da arquibancada e camarote com lonas apropriadas para o mesmo, sendo azul e branca, em ótimo estado de conservação, anti oxidante, antifúngico e retardante de chamas, que confere as características do produto auto extingüível. Envelopar a parte frontal e lateral da arquibancada, bem como todos os camarotes com lycra, sem uso, ou seja, nova, a cor será definida pelo departamento competente da municipalidade</p>
	27	02	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE:</p> <p>Palco coberto medindo 7x5x1,50m c/ pé direito de 4,0m conforme especificações:</p> <p>Estrutura de base metálica em ferro 3" enrijecido pintado</p> <p>Altura do solo ao piso de 1,25m a 1,50m</p> <p>Altura entre o piso e o teto de 3,0m a 4,0m;</p> <p>Cobertura em estrutura treliçada metálica em ferro tubular de 1.1/2" pintado, ferro tubular de 1", viga de ferro 3" com lona forte leve</p> <p>Fechamento a baixo do piso frontal em lona</p> <p>Fechamento lateral e nos fundo com grades de proteção (guarda corpo)</p> <p>01 (uma) escada metálica de acesso ao palco com corrimão</p> <p>Piso em placas de maderith plastificado de 20 mm</p> <p>Sobrecarga de 200 kg/m<sup>2</sup> no piso</p> <p>- Transporte, montagem e desmontagem.</p>
	28	02	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE:</p> <p>Palco coberto medindo 10x8x1,60m c/ pé direito de 4,0m conforme especificações:</p> <p>Estrutura de base metálica em ferro 3" enrijecido pintado</p> <p>Altura do solo ao piso de 1,25m a 1,50m</p> <p>Altura entre o piso e o teto de 3,0m a 4,0m;</p> <p>Cobertura em estrutura treliçada metálica em ferro tubular de 1.1/2" pintado, ferro tubular de 1", viga de ferro 3" com lona forte leve</p>

				<p>Fechamento a baixo do piso frontal em lona Fechamento lateral e nos fundo com grades de proteção (guarda corpo) 01 (uma) escada metálica de acesso ao palco com corrimão Piso em placas de maderith plastificado de 20 mm Sobrecarga de 200 kg/m<sup>2</sup> no piso - Transporte, montagem e desmontagem.</p>
29	01	SER		<p><b>CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE.</b> Serviços de locação, montagem e desmontagem de:palco modelo orb (concha) de 18.00 metros de frente por 18 metros de profundidade com as seguintes características: <b>Parte sustentação do piso</b> altura do piso ate o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "I" em aço 1020 galvanizado. <b>Piso</b> Piso de madeira de 374 metros quadrados em maderite naval anti-derrapante de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm <b>Escadaria</b> 2 escada de 1.20 de lagura com corrimão de 1,20 altura, degraus de 30cm de largura e 20cm de altura e chapa anti derrapante. <b>Estrutura da cobertura</b> construída com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule. <b>Cobertura .</b> Cobertura em lonas branca,cap.1100 com filme de bo com tardamento de chamas conformes normas da ABNT. <b>Camarins</b> sendo 2 camarins de 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. sendo 1 com ar condicionado. <b>Torres fly</b> sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton. <b>House mix</b> house mixmedindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.</p>

LOTE 03	30	01	SER	<p>CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE.</p> <p>Serviços de locação, montagem e desmontagem de:palco modelo orb (concha) de 16.00 metros de frente por 14 metros de profundidade com as seguintes características:</p> <p><b>Parte sustentação do piso</b> altura do piso ate o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "I" em aço 1020 galvanizado.</p> <p><b>Piso</b> Piso de madeira de 374 metros quadrados em maderite naval anti-derrapante de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm</p> <p><b>Escadaria</b> 2 escada de 1.20 de lagura com corrimão de 1,20 altura, degraus de 30cm de largura e 20cm de altura e chapa anti derrapante.</p> <p><b>Estrutura da cobertura</b> construída com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule.</p> <p><b>Cobertura .</b> Cobertura em lonas branca,cap.1100 com filme de bo com tardamento de chamas conformes normas da ABNT.</p> <p><b>Camarins</b> sendo 2 camarins de 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. sendo 1 com ar condicionado.</p> <p><b>Torres fly</b> sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton.</p> <p><b>House mix</b> house mixmedindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.</p>
	31	08	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE:</p> <p>Geradores trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel, 1 de 180 kva e 1 de 260 kva, com chave reversora,blindado, silencioso e estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 12 horas diárias, com cabos de 100 metros cada.</p>
	32	08	DIA	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE:</p> <p>Geradores trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel, sendo1 de 160 kva , outro de 100 kva ,com chave reversora, blindado, silencioso e estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 12 horas diárias, com cabos de 100 metros cada.</p>

OBS: - OS ITENS ACIMA deverão ser instalados com antecedência de pelo menos 04 horas antes da realização dos eventos. Ficará a cargo da Contratante as despesas referente a hospedagem e alimentação dos funcionários envolvidos na montagem, segurança e funcionamentos dos equipamentos/estruturas durante a realização dos eventos. A empresa contratada será responsável pela alimentação e hospedagem dos funcionários envolvidos, no transporte e desmontagem dos equipamentos/estruturas.

**Maika Jennifer Ribeiro**  
**Pregoeiro Port. 354/2015**

## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede localizada na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., através do presente, **CREDENCIA** o Sr. .... (Nacionalidade), .... (Estado Civil), .... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Itajubá**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2017** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2016

(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)

### **IMPORTANTE:**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

**Papel timbrado ou carimbo da empresa**

**ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO – FORA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....,  
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.  
....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro .....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento  
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do  
Edital e para fins do **Pregão Presencial nº 077/2017** do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

*Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.*



**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE  
PREÇOS**

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>077/2017</b>		<b>01/01</b>	
<i>EMPRESA:</i>					
<i>ENDEREÇO:</i>				<i>TEL INSCR.</i>	
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>		<i>MUNIC.:</i>	
<i>CNPJ/MF</i>				<i>INSCR.</i>	
				<i>EST.:</i>	
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	V A
01	CONFORME ANEXO I				
02					
03					
04					
05					
06					
<i>VALOR TOTAL</i>					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da abertura do

pregão. DATA/LOCAL

CARIMBO DO

CNPJ/MF

ASSINATURA



**Ref.: Pregão Presencial Nº 077/2017**  
**Processo Nº 108/2017**

**AnexoVI-DECLARAÇÃO**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ...., (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

### **I – CONTRATANTE:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

### **II – CONTRATADA:**

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR**

O valor total do presente Contrato será de R\$. (.....)

## **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às 17 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

## **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

O serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de ----- ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DEZ: DAS PENALIDADES**

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA ONZE: DAS ALTERAÇÕES**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA DOZE: DA RESILIÇÃO**

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

**Parágrafo Único.** Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

#### **CLÁUSULA TREZE: DA RESOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser resolvido:

**I** – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

**II** – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**III** – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUATORZE: DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINZE: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DEZESSEIS: DA EXTENSÃO**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

**CLÁUSULA DEZESSETE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DEZOITO: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, ..... de ..... de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**CONTRATADA**

**VISTO DO PROJU:**

## ANEXO VIII

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2017

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2017, autorizado pelo ato das folhas (\_\_\_\_) do processo de Pregão Presencial nº 077/2017, Processo de Registro de Preços nº 108/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica Nº \_\_\_\_, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de serviço por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante, devendo ser entregue de imediato após recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.39.00**

**02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.39.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:



Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 077/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 004/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) ....., representante da Secretaria Municipal de ..... e Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de .....

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, \_\_de \_\_\_\_\_de 2017.

\_\_\_\_\_  
Detentora da Ata